

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0060407872.000002/2026-72

1. DO OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO DE PESOS PADRÃO**, destinados a Coordenadoria de Pesquisa & Desenvolvimento, a fim de atender as necessidades do LAFEPE, conforme as disposições contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 29, II, da Lei 13.303/2016 e Art. 135, Parágrafo I, II, do Regimento Interno de Licitações e Contratos do LAFEPE;

3. DO RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste Termo de Referência são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAGES S. A - LAFEPE**.

4. DAS RESTRIÇÕES

4.1. Estarão impedidas de participação deste processo convocatório Empresas que estiverem enquadradas no Art. 38 da Lei Federal 13.303/2016.

5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A aquisição dos pesos padrão classe F1, em aço inoxidável, faz-se necessária para a calibração e verificação periódica de balanças, assegurando a exatidão, a confiabilidade e a repetibilidade das medições realizadas.

5.2. O uso de peso-padrão certificados e compatíveis com a classe metrológica dos equipamentos é essencial para manter a rastreabilidade das medições, reduzir incertezas e garantir a conformidade dos resultados obtidos em atividades laboratoriais.

5.3. A solicitação fundamenta-se nas recomendações e exigências estabelecidas pela **OIML R 111-1 (Organização Internacional de Metrologia Legal)**, que define os requisitos metrológicos e técnicos para peso-padrão, bem como pelas boas práticas de metrologia adotadas por laboratórios e instituições que seguem sistemas de qualidade, como a **ABNT NBR ISO/IEC 17025**, no que se refere à confiabilidade e rastreabilidade das medições.

6. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITENS	CÓDIGOS	QUANT.	UND	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	COPED	COQUA

01	302642	3	UN	PESO PADRÃO CLASSE F1 2Kg	Fabricados em aço inox, com estojo de armazenamento e com certificado do RBC/INMETRO.	1	2
02	302788	2	UN	PESO PADRÃO CLASSE F1 10mg	Fabricados em aço inox, com estojo de armazenamento e com certificado do RBC/INMETRO.	1	1
03	302447	4	UN	PESO PADRÃO CLASSE F1 20mg	Fabricados em aço inox, com estojo de armazenamento e com certificado do RBC/INMETRO.	2	2
04	303144	2	UN	PESO PADRÃO CLASSE F1 500g	Fabricados em aço inox, com estojo de armazenamento e com certificado do RBC/INMETRO.	2	0
05	302641	3	UN	PESO PADRÃO CLASSE F1 50g	Fabricados em aço inox, com estojo de armazenamento e com certificado do RBC/INMETRO.	1	2
06	302448	2	UN	PESO PADRÃO CLASSE F1 100mg	Fabricados em aço inox, com estojo de armazenamento e com certificado do RBC/INMETRO.	1	1
07	303615	2	UN	PESO PADRÃO CLASSE F1 30g	Fabricados em aço inox, com estojo de armazenamento e com certificado do RBC/INMETRO.	2	0

08	303613	4	UN	PESO PADRÃO CLASSE F1 1mg	Fabricados em aço inox, com estojo de armazenamento e com certificado do RBC/INMETRO.	4	0
09	303614	2	UN	PESO PADRÃO CLASSE F1 4g	Fabricados em aço inox, com estojo de armazenamento e com certificado do RBC/INMETRO.	2	0
10	303617	2	UN	PESO PADRÃO CLASSE F1 50mg	Fabricados em aço inox, com estojo de armazenamento e com certificado do RBC/INMETRO.	2	0
11	303618	1	UN	PESO PADRÃO CLASSE F1 40g	Fabricados em aço inox, com estojo de armazenamento e com certificado do RBC/INMETRO.	0	1
12	303619	1	UN	PESO PADRÃO CLASSE F1 60g	Fabricados em aço inox, com estojo de armazenamento e com certificado do RBC/INMETRO.	0	1
13	303161	2	UN	PESO PADRÃO CLASSE F1 100g	Fabricados em aço inox, com estojo de armazenamento e com certificado do RBC/INMETRO.	0	2
14	303620	3	UN	PESO PADRÃO CLASSE F1 1kg	Fabricados em aço inox, com estojo de armazenamento e com certificado do RBC/INMETRO.	0	3

15	302562	1	UN	PESO PADRÃO CLASSE F1 200g	Fabricados em aço inox, com estojo de armazenamento e com certificado do RBC/INMETRO.	0	1
16	302640	2	UN	PESO PADRÃO CLASSE F1 10g	Fabricados em aço inox, com estojo de armazenamento e com certificado do RBC/INMETRO.	0	2
17	303621	1	UN	PESO PADRÃO CLASSE F1 220g	Fabricados em aço inox, com estojo de armazenamento e com certificado do RBC/INMETRO.	0	1

7. PRAZO DE LOCAL DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega/execução do objeto deste termo de referência será de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços.

7.2. A entrega do objeto da presente licitação será na Divisão de Almoxarifado (DIALM), situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 - Recife / PE, em compartimento de carga fechada, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h00 min às 16h00 min horas, de acordo com a recebimento do Pedido de Compra, com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência.

8. DO REGIME DE FORNECIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Forma de Fornecimento Integral.

8.2. Critério de julgamento: Menor preço.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Em conformidade com o Art. 175, II, alíneas a) e b) do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do LAFEPE;

Em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

10. DA REGULARIDADE FISCAL

10.1. A documentação relativa à regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada atualizada pelo fornecedor, consistirá em:

10.1.1. Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão

Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

10.1.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

10.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da CONTRATADA, a ser previamente informada, em até 30 (trinta) dias de cada fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura.

11.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a fabricação e entrega dos produtos, incluindo-se o frete e todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do fornecimento.

11.3. O LAFEPE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou na legislação em vigor.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Nas propostas de preços apresentadas pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente:

12.1.1. Proposta comercial endereçada obrigatoriamente ao LAFEPE - Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes, no endereço Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Bairro: Dois Irmãos, Recife/PE, CEP.: 52.171-010;

12.1.2. Validade da proposta: **Não inferior a 90 dias;**

12.1.3. Nome da empresa e CNPJ, CPF (caso seja pessoa física), endereço e telefones comerciais, nome e assinatura do responsável pela elaboração da proposta, com indicação do cargo junto à empresa; Caso a proposta não seja feita em papel timbrado específico, deverá constar o carimbo do CNPJ do fornecedor;

12.2. Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, ou pelo telefone (81)3183-1155 (Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento ou através do e-mail: aila.santana@lafepe.pe.gov.br.

12.3. Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento LAFEPE, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.4. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei 13.303/2016 e no regulamento do LAFEPE, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

Em, 17 de abril de 2026

Atenciosamente,

Aíla Karla Mota Santana

Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento



Documento assinado eletronicamente por **Aila Karla Mota Santana**, em 17/04/2026, às 11:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **79983744** e o código CRC **349C6579**.

Referência: Processo nº 0060407872.000002/2026-72

SEI nº 62109338